

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato

Contrato 13/2017 - Processo 2017.1.99.82.0.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
 Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli - EPP.

Execução dos serviços de reforma elétrica do edifício da FAU-Maranhão, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.
 Objeto: Rescisão Unilateral da Administração, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, combinado com os artigos 77 e 78, incisos, I, II e III do mesmo diploma legal, acarretando para a inadimplente, as seguintes penalidades: a) aplicação da multa por inexecução, de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida, no montante de R\$ 46.564,48, que será devidamente atualizada na data do efetivo pagamento; b) retenção de eventuais pagamentos devidos à Contratada, com fundamento no artigo 80, inciso IV, da Lei 8.666/93, para compensação com a multa aplicada e os prejuízos apurados; c) execução da garantia contratual; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93, aplicada pelo M. Reitor da USP.
 Data da Assinatura: 10-12-2018.

CONSELHO GESTOR DO QUADRILÁTERO SAÚDE/DIREITO**Portaria CG-12, de 10-12-2018**

Dispõe sobre eleição de representante dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Gestor do Quadrilátero Saúde/Direito da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Gestor do Quadrilátero Saúde/Direito baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha de um representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto ao Conselho Gestor do Quadrilátero Saúde/Direito, a que se refere o inciso V do art 3º do Regimento da Prefeitura USP do Quadrilátero da Saúde/Direito (PUSP-QSD), será realizada no dia 12-03-2019, das 10h até as 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 7º a 11 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- e-mail institucional USP desatualizado;
- não recebimento da senha de votação via e-mail; ou
- difficuldade de acesso à Internet.

Artigo 2º - Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Poderão votar e ser votados, os servidores técnicos e administrativos lotados nas Unidades que integram o Quadrilátero da Saúde/Direito da Universidade de São Paulo.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o servidor que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Da Inscrição

Artigo 4º - O pedido de inscrição dos candidatos, formulado através de requerimento, será recebido na Secretaria da PUSP-QSD, a partir da data de publicação desta Portaria até as 16h do dia 07-02-2019, mediante declaração de que o candidato é servidor no exercício das suas funções.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelas seções competentes das Unidades que compõe o Quadrilátero da Saúde/Direito.

§ 2º - A representação dos servidores no Conselho Gestor do Quadrilátero da Saúde/Direito não poderá ser exercida por membro do corpo docente da Universidade.

§ 3º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Presidente.

§ 4º - A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

§ 5º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado na página da PUSP-QSD (<http://www.puspsqd.usp.br>) no dia 14-02-2019, até às 16h.

§ 6º - Recursos serão recebidos na Secretaria da PUSP-QSD até as 16h do dia 21-02-2019 e serão decididos pela Presidente.

Da Votação Eletrônica

Artigo 5º - A Prefeitura USP do Quadrilátero Saúde/Direito encaminhará aos eleitores, no dia 12-03-2019, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 12-03-2019, das 10h às 17h.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Da Votação Convencional

Artigo 7º - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 12-03-2019, das 10h às 17h, na sala da Secretaria da Prefeitura USP do Quadrilátero da Saúde/Direito, localizada à Avenida Dr. Arnaldo, 715, Prédio da Biblioteca da Faculdade de Saúde Pública - 2º andar - Sala 13.

Artigo 8º - A Presidente do CG-QSD nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Artigo 9º - A Secretaria da PUSP-QSD providenciará as cédulas oficiais de votação, bem como as listas de comparecimento para assinatura dos eleitores.

§ 1º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante das listas mencionadas no caput deste artigo.

§ 2º - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 10 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 11 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Dos Resultados

Artigo 12. A totalização dos votos das eleições eletrônica e convencional será divulgada no site da PUSP-QSD no dia 13-03-2019, até as 16h.

Artigo 13 - Será considerado eleito, pelo período de dois anos, o servidor técnico administrativo mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Parágrafo único - Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- o maior tempo de serviço na USP;
- o servidor mais idoso.

Artigo 14 - Do resultado da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação dos nomes dos eleitos no site da PUSP-QSD.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput será apresentado na Secretaria da PUSP-QSD e decidido pela Presidente do CG-QSD.

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Presidente do Conselho Gestor do Quadrilátero Saúde/Direito.

Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2778.18.0
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: Ambev S/A.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 07-11-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2779.18.7
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: MTE - Thomson Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 06-11-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2781.18.1
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: Denso do Brasil Ltda.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 01-11-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2815.18.3
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: Easy Software Ltda.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 05-11-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2816.18.0
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: Schaeffler Brasil Ltda.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 19-11-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2817.18.6
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: Mosaico - Moraes e Soares Engenharia, Incorporadora e Construções Ltda.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 01-11-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2855.18.5
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: Multicorpos Engenharia S/S Ltda.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 20-11-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2884.18.5
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: Ambev S/A.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 20-11-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2885.18.1
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: Companhia de Saneamento Básico de São Paulo.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 14-12-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2886.18.8
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: LEK (Brasil) Serviços em Consultoria Ltda.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 28-11-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2887.18.4
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: Cargill Alimentos Ltda.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 01-12-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2888.18.0
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: Nissan do Brasil Automóveis Ltda.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 04-12-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2889.18.7
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: Bahia AM Renda Variável Ltda.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 28-11-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2890.18.5
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 27-11-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2897.18.0
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: Treviso Engenharia Ltda.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 23-11-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2898.18.6
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: Termoacustica Araxá Ltda.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 05-12-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2899.18.2
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 06-12-2018

Termo de Convênio

Convênio para Realização de Estágio
 Processo 18.1.2907.18.5
 Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
 Concedente: Drill Working Ltda - ME

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura: 03-12-2018

ESCOLA POLITÉCNICA

Extrato de Convênio

Processo: 17.1.02642.03.2
 Convênio Mercúrio: 42532 e Sigla Convênio Acadêmico Internacional.

Parecer Jurídico: Aprovado.
 Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP.

Contratado: Université de Pau Et Des Pays de L'adour - Ecole Nationale

Supérieure En Genie Des Technologies Industrielles.
 Interventientes: Não há

Objeto: Convênio de Duplo Diploma nos campos das engenharias que possam contribuir para o desenvolvimento e aprofundamento das atividades acadêmicas dos alunos.

Data da assinatura: 27-11-2018
 Vigência: 27-11-2018 a 26-11-2023

Valor total: Não há
 Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Comunicado

Eleitos - Representantes Discentes de Graduação junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Conselhos dos Departamentos e Comissões Estatutárias/FAUUSP, conforme Portaria 20, de 26-10-2018. Eleição realizada em 07-12-2018, das 08h às 23h59 (pelo sistema eletrônico de votação).

Congregação:
 Paulo Tadashi Kitajima - titular/ Marco Antônio Christini - suplente

João Miguel Suguihara Silva - titular/Ketlyn Caroline Gonçalves de Freitas - suplente

Livia Prazim de Albuquerque - titular/Gabrielle Natalie Gusmão Araújo - suplente

Conselho Técnico Administrativo (CTA):
 Carlos Henrique Marques Rodrigues de Lima - titular/Marina Pinheiro Marques - suplente

Depto. de Projeto (AUP):
 Rogério Alves Rosa Junior - titular/Eliza Portas Ribeiro - suplente

Depto. de Tecnologia da Arquitetura (AUT):
 Lucas Silveira Borges - titular/Bárbara Carneiro Servidone - suplente

Depto de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH):
 Marina Pinheiro Marques - titular/João Generoso Gonzales - suplente

Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEU):
 Giovanna Piesco - titular/Júlia de Simoni Damante - suplente

CG:
 Bárbara Carneiro Servidone - titular/Débora Almeida Bruno - suplente

João Generoso Gonzales - titular/Maria Antônia Kfour Martins Soares - suplente

COC AU:
 Isabela Rodrigues dos Santos - titular/Yolanda Toscano Paulichi Battaglia Custódio - suplente

João Gabriel Santos Lopes de Oliveira - titular/Marília Marccondes Tenório - suplente

COC DESIGN:
 Jasmim Caparroz de Almeida - titular/Eduardo da Silva Campos - suplente

Pedro Canecchio Rodrigues Ferreirinho - titular/José Vinicius Francisco Rocha Fernandes Vieira - suplente

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Extrato de Convênio
 Processo: 18.1.1050.9.4

Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com intervenção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e o The Boston consulting Group Brasil Ltda.

Objeto do convênio: Estágio de graduação.
 Vigência: De 05-12-2018 a 04-12-2023.

Extrato de Convênio
 Processo: 18.1.1047.9.3

Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com intervenção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e o Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

Objeto do convênio: Estágio de graduação.
 Vigência: De 05-12-2018 a 04-12-2023

Extrato de Convênio
 Processo: 18.1.1054.9.0

Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com intervenção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a ASB Bebidas e Alimentos S.A.

Objeto do convênio: Estágio de graduação.
 Vigência: De 05-12-2018 a 04-12-2023.

Extrato de Convênio
 Processo: 18.1.1051.9.0

Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com intervenção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e o Conselho Regional de Farmácia - SP.

Objeto do convênio: Estágio de graduação.
 Vigência: De 05-12-2018 a 04-12-2023.

Extrato de Convênio
 Processo: 18.1.1051.9.0

Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com intervenção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a ASB Bebidas e Alimentos S.A.

Objeto do convênio: Estágio de graduação.
 Vigência: De 05-12-2018 a 04-12-2023.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumo de Contrato
 Processo 18.1.1563.8.3

Edital de Pregão 0046/2018 - FFLCH
 Contrato 015/2018

Contratante: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Contratada: Desintec Serviços Técnicos Ltda. - EPP.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços (serviços de manutenção ou conservação de poços e reservatório), conforme descrito no Anexo I - "Objeto do Contrato", que integra este contrato.

Valor total deste contrato: R\$ 20.000,00
 Data: 4-12-2018.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato
 Contrato 14/2018 - FORP/USP

Processo: 18.1.00599.58.